



MUNICÍPIO DE SEIA

Câmara Municipal de Seia
Divisão de Administração e Finanças

Contrato da Renovação/Construção de Reservatórios, Rede de Abastecimento de Água, Rede de Drenagem de Águas Residuais e ETAR'S - Santiago

Contrato N.º 02/2019
No valor de: € 562.250,00

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezanove, na Divisão de Administração e Finanças do Município de Seia, com a intervenção de Paulo Jorge Mendes Álvaro, Técnico Superior, no uso de competências que lhe foram subdelegadas por Despacho proferido, em 30 de Outubro de 2017, pelo Senhor Presidente da Câmara, é celebrado o presente Contrato, entre os seguintes outorgantes: -----

PRIMEIRO: Carlos Filipe Camelo Miranda de Figueiredo, contribuinte número 135 217 881, o qual outorga o presente contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Seia, e em nome da mesma outorgando com poderes para o acto. O Município é titular do cartão de identificação de entidade equiparada a pessoa colectiva número 506 676 170. -----

SEGUNDO: David Tomé Saraiva, contribuinte número 171983378, que outorga na qualidade de sócio-gerente da firma "**António Saraiva & Filhos**", com sede na Pedreira do Piornal, EN 16, 6300-035 Arrifana, concelho da Guarda, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Guarda, sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva 500563993, com o capital social de € 615.000,00 (seiscentos e quinze mil euros). -----

Verifiquei, a identidade do primeiro outorgante, a qualidade de que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato por tudo ser do meu conhecimento Pessoal; a identidade do segundo outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto, através da exibição do Cartão de Cidadão e respectiva Certidão Permanente. -----

Pelo **Primeiro Outorgante**, foi dito: -----

1 – Que por despacho de 08 de janeiro de 2019, ratificado na reunião do Executivo Camarário realizada no dia 14 de janeiro de 2019, mediante prévia realização de Concurso Público e após o cumprimento das respectivas formalidades legais, deliberou proceder à adjudicação à representada do segundo outorgante a empreitada de **“Renovação/Construção de Reservatórios, Rede de Abastecimento de Água, Rede de Drenagem de Águas Residuais e ETAR’S - Santiago”**, pelo valor global de **€ 562.250,00 (quinhentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta euros)**, acrescidos de IVA à taxa legal, de harmonia com a Proposta apresentada pelo segundo outorgante e de conformidade com o Relatório Final, elaborado pelo Júri em 03 de janeiro de 2019, ficando esta empreitada sujeita às disposições gerais e especiais do Caderno de Encargos, do Programa do Procedimento e seus anexos, que constam na plataforma electrónica www.acingov.pt, documentos esses que ficam a fazer parte integrante deste contrato. -----

2 - Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de 365 dias, a contar da data da celebração do Auto de Consignação de Trabalhos, Auto este que deverá ser lavrado no prazo de 11 dias, a contar da data da celebração do presente Contrato. -----

3 - Que os pagamentos respeitantes ao presente Contrato serão satisfeitos pela Câmara Municipal, no prazo de 60 dias, a contar da data das respectivas Facturas. Os autos serão elaborados na Divisão de Infraestruturas, Vias, Obras Municipais e Ambiente, e cobertos orçamentalmente pelas Classificações Económicas: Agrupamento 07, Subagrupamento 01; Rubrica 04, Alínea 07, (n.º sequencial de compromisso 26071) – valor € 325.857,92; Agrupamento 07, Subagrupamento 01; Rubrica 04, Alínea 02, (n.º sequencial de compromisso 26070) – valor € 236.392,08; por onde têm cabimento orçamental as despesas a efetuar. -----

4 - Os cálculos das revisões de preços serão apresentados pelo segundo outorgante e elaborado a partir do Decreto-Lei N.º 6/2004, de 06 de Janeiro. -----

5 - O cumprimento do presente contrato é garantido pela Garantia Bancária n.º 2518.002902.793, datada de 15 de janeiro de 2018, emitida na Caixa Geral de Depósitos, S.A, no montante de € 28.112,50 (vinte e oito mil, cento e doze euros e cinquenta cêntimos), igual a cinco por cento do valor de adjudicação; -----

6 – Nos termos do n.º 1 do Artigo 353.º do CCP, às importâncias que o empreiteiro tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5 % desse pagamento, ou, em sua substituição poderá optar por apresentar os documentos previstos no n.º 2 do referido Artigo. -----

7 - O Gestor do Contrato: Sónia Alexandra da Conceição Geraldo Madeira; -----

8 - Que, na parte não especialmente prevista neste Contrato e nos documentos nele referidos, se aplicarão as normas legais reguladoras do regime jurídico sobre empreitadas de obras públicas, designadamente, o Decreto-Lei N.º 111-B/2017, de 31 de Agosto; -----

Pelo **SEGUNDO OUTORGANTE** foi dito: Que, na qualidade em que intervém, aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste Contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular. -----

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos: -----

(a) Proposta; -----

(b) Certidão Permanente do Registo Comercial, processada informaticamente, com o código de acesso 5586-7737-6136, subscrita em 10 de abril de 2007 e válida até 10 de abril de 2019; -----

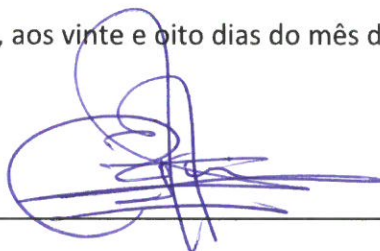
(c) Declaração do Instituto da Segurança Social, comprovativa de que a representada do segundo outorgante possui a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida em 19 de novembro de 2018 e válida pelo prazo de 04 meses; -----

(d) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças da Guarda, em 09 de novembro de 2018, comprovativa da representada do segundo outorgante não ser devedora de quaisquer contribuições ou impostos ao estado, válida por 03 meses; -----

(e) Garantia Bancária número n.º 2518.002902.793, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A, no montante de € 28.112,50 (vinte e oito mil, cento e doze euros e cinquenta cêntimos); -----

(f) Certificados dos registos criminais dos representantes legais e da Firma **António Saraiva & Filhos, Lda.** -----

Paços do Concelho de Seia, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2019. -----



David José Silva



Registado:

Sob o n.º 02
Em 28/01/2019

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo de
Fiscalização Prévia

FP 433/2019
2019/2/11



TRIBUNAL DE CONTAS

VISTO TACITO

2019/04/29

433/2019